REGISTRO DE IMÓVEIS

3 • CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ TITULAR: CLOTILDE A. GOMY DE RIBEIRO C. P. F. 000.540.899 - 72

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA Nº 1-347

Milyio

IMÓVEL: Lote de terreno nº 10, da Planta Cerro Azul, no arrabaldedo Cajuru, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a rua nº1,-atual rua Francisco G. Bahr, por 27,41m (vinte e sete metros e --quarenta e um centimetros) onde confronta com o lote nº9, 28,00m--(vinte e oito metros) onde confronta com os lotes nºs 12 e 13, e-nos fundos mede 12,00m (doze metros),onde confronta com o lote nº-11, perfazendo a area de 328,90m2 (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa decimetros quadrados, com indicação fiscal seguinte: 16-029-151.000 do Cadastro Municipal, contendo uma casa de madeira sob nº 20 (vinte).-

PROPRIETARIOS: ACIDIA PEREIRA GOMY, viúva, do lar, id. 696.221-Pr, CPF nº 169.879.779-68, e JOÃO FELIPE GUMI, solteiro, militar, eman cipado, id.1442094-RJ, e CPF nº 385015037-20, brasileiros, aqui -- residentes.-

REGISTROS ANTERIORES: nºs 55.111 e 55.112 do livro 3-AB, desta Circunscrição Imobiliaria.-

Curitiba, 28 de junho de 1.976.

R-1/1.347.-

TITULO: Compra e Venda. - Escritura Pública lavrada no Tabelionatodo Cajuru, nesta cidade, em 18 de junho de 1.976, as fls. 120 do livro 211. - ADQUIRENTE: JOSE NATAL STRAPASSON, brasileiro, casado,
comerciante, id. 171.905-Pr, CPF nº 002 069 209-77, aqui residente. TRANSMITENTES: ACIDIA PEREIRA GOMY e JOÃO FELIPE GUMI. - VALÓR: --Cr\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros). - CONDICOES: A im
portância de Cr\$120.000,00 foi paga no ato da escritura, e o saldo
em 15 prestações nos valores de Cr\$10.000,00 cada uma, com venci mentos mensais a partir de 18 de julho de 1.976. - Aplica-se na transação o disposto no artigo 1.163 do Codigo Civil Brasileiro Pacto Comissorio, expressamente instituido e aceito pelas partes. T.I.E. nº 0861078-1, Cr\$2.700,00. - DISTRIBUIÇÃO: nº 2.108 24-6-76.
PRENOTAÇÃO: nº 2.325, 28-06-76. - DOU FE. -

Curitiba, 28 de junho de 1.976.

Custas, Cr\$500,50.-

AV-2/1.347.-

Na conformidade da petição firmada pelo proprietário e da última - nota promissória no valor de CR\$10.000,00 com vencimento para para 18.09.77, devidamente quitada, e que fica arquivada neste Cartório, averba-se haver sido pago o preço total relativo a aquisição do imo vel objeto desta matricula. Protocolo nº17.402. 25.5.79.- Dou fé.-Curitiba, 25 de maio de 1979.-

Joya de Milacino Mon

Custas CR\$741,000 OFICIAL Co

CONTINUAÇÃO

R-3/1.347.-

TITULO:- DOAÇÃO. Escritura publica lavrada pelo Tabelião Distrital do Cajuru, em 30 de maio de 1.979, Lº 261, fls. 157. ADQUIRENTE DO-NATARIO: - ARIEL JOSÉ STRAPASSON, brasileiro, casado, do comercio, residente à rua Edgard Stelfeld, nº 502, Id.1314964-Pr. e CPF nº . 254.089.339-20. TRANSMITENTES DOADORES: - JOSÉ NATAL STRAPASSON, ja qualificado e sua mulher DORACY GERONASSO STRAPASSON, do lar, Id. 249.776-Pr. brasileiros, residentes a rua Edgard Stelfeld nº 502. VALOR:-©350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros). CONDÍCÕES Fica reservado o usufruto do imovel acima citado, em favor dos doadores, T.I.E. nº 1750835-3 €7.000,00. Protocolo nº 17.656 18-6-79. Dou fe. Curitiba, 18 de Junho de 1.979.

Custas 61.482.00

R-4/1.347.-

TITULO:- USUFRUTO. Escritura publica lavrada pelo Tabelião Distrital do Cajuru, em 30 de Maio de 1.979, Lº 261, fls. 157. CREDORES:
JOSÉ NATAL STRAPASSON e sua mulher DORACY GERONASSO STRAPASSON, ja
qualificados. DEVEDOR: - ARIEL JOSÉ STRAPASSON, ja qualificado. VALOR: - 6350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros). CONDICOES:
As constantes da escritura. Protocolo nº 17.656 18-6-79. Dou fe. -Curitiba, 18 de Junho de 1.979.

Custas 1.482,00 t

Na conformidade da Certidao em Breve Relato expedida pelo Tabeliona to do Distrito do Cajuru, desta Capital, em 24 de Janeiro de 1.995, extraida do livro 211, fls. 120, e que fica arquivada neste Cartoria averba-se que o nome da rua para a qual o imovel objeto desta matricula faz frente é Rua Alberto Bahr e não como constou anteriormente. Protocolo nº 86.763 24-01-95. Dou fé. Curitiba, 24 de Janeiro de 1. 995.

C/60 VRC =R\$3,12

AV-6/1.347.-

Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos com probatorios que ficam arquivados neste Cartorio, averba-se a construção de uma residencia e edicula em alvenaria, com dois pavimentos e área total de 346,16m2, situadas a rua Alberto Bahr nº 104, de a-cordo com o Certificado de Conclusão de Obras nº 080129, expedido em 20-01-95, pelà Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Curitiba. Certidão Negativa de Débito-CND nº 391016, serie F, expedida pelo INSS, em 09-01-95. Protocolo nº 86.764 24-01-95. Dog fe . Curitiba, 24 de Janeiro de 1.995.

C/60 VRC =R\$3,12

Av. 7 - 1.347: .

Nos termos da Escritura pública de renúncia de direito de usufruto vitalício, lavrada no ofício de notas do distrito do Cajuru, nesta capital, em 15 de fevereiro de 1995, fl. 069, livro 408-N, averbaREGISTRO DE IMÓVEIS
3.º CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CURITIBA
Leila de Ribeiro Urban
Olicial Vitalicia
CPF n.º 429054869/53

FICHAN. -02matr. - 1.347RUBRICA

-se que os usufrutuários José Natal Strapasson e sua mulher Doracy Geronasso Strapasson, renunciaram aquele direito, ficando, assim, cancelado o R.4 acima, e consolidada a propriedade plena em nome do nu-proprietário - Ariel José Strapasson. Prot. 86.982 de 15.2.95.-ITBI 0106, sobre R\$38.950,00.- Dou fé. Curitiba, 15 de fevereirode 1995. c/1826 VRC- R\$94.95.-

Lya Gome de Rieino Ullan.

R. 8 - 1.347.

Compra e venda. Título: Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 16 de fevereiro de 1995, do qual uma via fica arquivada. Adquirentes: Alceu - Miguel Strapasson, empresário, portador da CI.RG. 496.796-8-Pr. e CPF. 097.272.649-72, e sua mulher Edith Rissardi Strapasson, do lar, portadora da CI. 1.459.407-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na rua Agamenon Magalhães, 142, ap. 402, nesta capital. Transmitentes: Ariel José - Strapasson, já qualificado, sua mulher Marcia Regina Lunelli Strapasson, brasileira, do lar, portadora da CI. 3.013.439-7-Pr. Valor: R\$150.000,00, com as condições do contrato. ITBI - 203.862 sobre - R\$77.100,00 e 204.104 - sobre R\$72.900,00. Prot. 87.081 de 23.2.95. Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 1995. c/3652 VRC - R\$189.90.

Oficial

R. 9 - 1.347.

Hipoteca de 1º grau. Título: Contrato mencionado no R.8 acima. Credor: Banco do Estado do Paraná S.A. com sede na rua Máximo João - Kopp, 274, nesta capital, CGC/MF. 76.492.172/0001-91. Devedores: - Alceu Miguel Strapasson sua mulher Edith Rissardi Strapasson, já qualificados. Valor: Cr\$120.000,00. Prazo: 156 meses. Juros: taxa anual nominal de 17.0% e efetiva de 18,38%. Demais condições do - contrato. Prot. 87.081 de 23.2.95. Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 1995. c/1826 VRC- R\$94.95.-

Oficial

R.10/1.347 - (Protocolo nº 147.442 de 12/02/2008).

Arresto. <u>Título</u>: Oficio nº 1.143/2008 datado de 25 de janeiro de 2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 49.504/2002 da 3ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. <u>Requerente</u>: Município de Curitiba. <u>Requerido</u>: Ariel José Strapasson. <u>Valor</u>: R\$ 3.031,39. Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2008. Custas: nihil.

Registradora

R. 11 - 1.347 (Protocolo nº 148.699 de 02/05/2008).

Arresto. <u>Título</u>: Nos termos do oficio nº 4.009/2008 datado de 22 de abril de 2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 39.365 da 3ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que

SEGUE

Penhora. <u>Título</u> : Oficio nº 1367/2008 expedido em 29 de agosto de 2008 nos autos 53.598/04 de Executivo Fiscal do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta
comarca, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requerido: Ariel José Strapasson. Valor: R\$ 142.600,00. Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2.008. Custas nihil.
Suapasson. <u>Valor</u> . R3 142.000,00. Dou le. Curitiba, 09 de setembro de 2.008. Custas ninii.
loca de rela
registradora
R.13/1.347 - (Protocolo nº 154.225 de 24/04/2009).
Arresto. <u>Título</u> : Mandado expedido nos autos de Execução Fiscal nº 61.140/2005 do Juízo
de Direito da la Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. Requerente:
Município de Curitiba. Requerido: Ariel José Strapasson. Valor: 1.319,86. Observação: o
valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser
acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do
Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2009. Custas nihil.
locks de le
Registradora
R.14/1.347 – (Protocolo nº 160.841 de 07/05/2010).
Penhora. Título. Mandado datado de 18 de dezembro de 2009, expedido nos autos de
Executivo Fiscal nº 61.140/2005 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta
comarca, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requeridos: Alceu
Miguel Strapasson e Edith Rissardi Strapasson. Valor: R\$ 1.987,37. Observação: o valor
devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser
acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99
do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2010. Custas nihil.
()
_ loclo 1- who
Registradora
R.15/1.347 – (Protocolo nº 160.842 de 07/05/2010).
Penhora. Título. Mandado datado de 18 de dezembro de 2009, expedido nos autos de
Executivo Fiscal nº 69.965/2005 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta
comarca, que fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requeridos: Alceu
Miguel Strapasson e Edith Rissardi Strapasson. Valor: R\$ 4.352,58. Observação: o valor
devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser
acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99
do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2010. Custas nihil.
do consenio Diretor do Paniejas. Dou ie. caritioa, 07 de maio de 2010. Castas mini.
Registradora
SEGUE
5

fica arquivado. Requerente: Município de Curitiba. Requerido: Ariel José Strapasson.

Registradora

Valor: R\$ 2.969,73. Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2008. Custas: nihil.

R-12/1.347 - (Protocolo 150.776 de 09/09/2.008).

Curitiba - Pr R. Emiliano Perneta, 297/303 Dra, Leila de Ribeiro Urban - Oficial	2
R-16/1.347 - (Protocolo 170.996 de 0)2/12/2011).
	m 07 de janeiro de 2010, nos autos nº 22.143, do Juízo
	Pública nesta cidade, que fica arquivado. Requerente:
	Alceu Miguel Strtapasson e Edith Rissardi Strapasson.
Valor: R\$ 2.267,11. Observação: o v	valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta
	em 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de
Justiça. Dou fé. Curitiba, 02 de dezem	ibro de 2011. Custas ninii.
30	laciles de ul
	registradora
R.17/1.347 - (Protocolo nº 173.296 di	
	em 08 de março de 2012 nos autos nº 76.379/2008 de
	da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica
	Curitiba. Requeridos: Alceu Miguel Strapasson e Edith
Rissardi Strapasson. Valor: R\$ 1.500	0,61. Observação: o valor devido ao Funrejus não fo
recolhido antecipadamente a este regi	stro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para
	instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do
Funrejus. Dou fé. Curitiba, 13 de abri	l de 2012. Custas: nihil.
	locks in who
	1100000
	Registradora
Av-18/1.347 (Protocolo n°207.770 de	28/08/2017)
	espacho expedido em 23 de junho de 2016 nos autos de
	012.8.16.0001, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da
20 TA - 19 15 CA TA 16 CA TA CA	de Curitiba, que fica arquivado, averba-se a existência
	Elisa Tortato D'Ávila contra Alceu Miguel Strapasson
Dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2	
	0
(a)	each of
20 E	
	registradora
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581	de 09/04/2018)
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 Cancelamento. Nos termos do Ofi	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 <u>Cancelamento</u> . Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 <u>Cancelamento</u> . Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar	de 09/04/2018) icio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento de
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 <u>Cancelamento</u> . Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. <u>Observação</u> : o valor devid	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento da do ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 <u>Cancelamento</u> . Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. <u>Observação</u> : o valor device pela qual deverá ser acrescido na	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento da do ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão conta geral para cobrança na liquidação; conforme
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 Cancelamento. Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. Observação: o valor devic pela qual deverá ser acrescido na instrução normativa 2/99 do Conselh	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento da do ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão conta geral para cobrança na liquidação; conforme
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 Cancelamento. Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. Observação: o valor devic pela qual deverá ser acrescido na instrução normativa 2/99 do Conselh	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento da do ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão conta geral para cobrança na liquidação; conforme
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 Cancelamento. Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. Observação: o valor devic pela qual deverá ser acrescido na instrução normativa 2/99 do Conselh	de 09/04/2018) (cio n° 321/2018, expedido nos autos n° 0004876 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba resto constante da R.10, em face do levantamento da do ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão conta geral para cobrança na liquidação; conforme
Av-19/1.347 - (Protocolo nº 211.581 <u>Cancelamento</u> . Nos termos do Ofi 39.2002.8.16.0185 (49.504/2002) da que fica arquivado, cancela-se o ar constrição. <u>Observação</u> : o valor devic pela qual deverá ser acrescido na	

PENHORA. Título: Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação nº 1210/2019 datado de 21 de novembro de 2019, expedido nos autos nº 0015266-14.2011.8.16.0004 de Execução Fiscal, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais desta comarca, que fica arquivado. Exequente: Município de Curitiba. Executado: Alceu Miguel Strapasson. Valor: R\$ 1.515,49. Observação: valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2019. Custas: 378 VRC- R\$ 72,95 (a receber).

SEGUE_

